



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Bairro Vila Carvalho, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-285, Telefone (18) 3622-0483, e-mail: [atendimento@institutovitae.com](mailto:atendimento@institutovitae.com), representada por seu administrador, Sr. Fabricio Guilherme da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 34.764.962-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.469.028-95, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 072/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	300	Horas	<b>TECLADO</b> <b>Número de participantes:</b> Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. <b>Faixa etária:</b> de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. <b>Conteúdo mínimo:</b> Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. <b>Obrigações da empresa contratada:</b> A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	43,33	12.999,00
06	600	Horas	<b>VIOLÃO</b> <b>Número de participantes:</b> Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. <b>Faixa etária:</b> de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. <b>Conteúdo mínimo:</b> Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. <b>Obrigações da empresa contratada:</b> A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com	43,33	25.998,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

740

ESTADO DO PARANÁ

		experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.		
<b>Valor Total</b>				<b>38.997,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/09/2023), ou seja, até 06 de setembro de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470423

953

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.09.04 11:08:49  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
VITAE CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES  
LTDA:11589175000100  
Dados: 2023.09.04 12:03:27 -03'00'

**VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
LTDA**

Fabricio Guilherme da Silva

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7410

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 072/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Os valores contratuais permanecerão os mesmos já praticados no contrato original, no valor total de **R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/09/2023), ou seja, até 06 de setembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023

PAULO JAIR Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:524704 PILATI:52470423953  
23953 Dados: 2023.09.04  
11:03:17 -03'00'  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**